

**TJPE**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE  
FOR PAULA BAPTISTA

### TERMO ADITIVO

4º **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021 - TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA RADNOR ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Praça da República, s/n, bairro de Santo Antônio, nesta cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.431.327/0001-34, neste ato representado por seu Diretor Geral, Marcel da Silva Lima, e a empresa **RADNOR ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, com sede na Av. Aníbal Ribeiro Varejão, nº 195, Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.252.610/0001-45 representada pelo Sr. Manoel Hilário da Silva Neto, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 02/2021-TJPE, conforme Processo Administrativo SEI nº 00025832-57.2024.8.17.8017, e de acordo com o artigo 57, inc. II, da Lei Federal 8666/1993 e alterações, nos termos seguintes:

- Objetiva o presente instrumento, a prorrogação por 12 (doze) meses, com efeitos a partir de **11/01/2025**, do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, cujo objeto trata da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva regular das portas de vidro automáticas e manuais, cancelas eletromecânicas articuladas e portões manuais e automáticos, com reposição de peças, do Fórum Lourenço José Ribeiro – Comarca de Olinda.
- A Contratada concorda com a prorrogação da vigência contratual sem reajuste, permanecendo o valor do presente contrato no importe global de R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais).
- As despesas da presente prorrogação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto nº 19548, fonte 0759240000, ação 4430, subação 1439 (A597), rubrica 3.3.90.39, o valor de R\$ 2.816,67 (20 dias jan/2025) + R\$ 4.225,00 x 11 (fev a dez/2025) = R\$ 49.291,67, cuja dotação orçamentária e programação financeira serão liberadas por meio da LOA 2025. Quanto ao saldo de R\$ 1.408,33, será liberado através da LOA 2026, totalizando R\$ 50.700,00, cuja nota de empenho será posteriormente anotada em apostilamento.

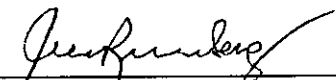
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original e aditivos que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento. E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo na forma eletrônica, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife, (data da assinatura eletrônica).

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
Marcel da Silva Lima  
Diretor Geral

**RADNOR ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA**  
Sr. Manoel Hilário da Silva Neto  
Contratada  
TESTEMUNHAS:

1. Éricka Germano (Nome)

2.  (Nome)



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL HILÁRIO DA SILVA NETO**, Usuário Externo, em 03/09/2024, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL DA SILVA LIMA, DIRETOR GERAL TRIB JUST/DGPJC**, em 04/09/2024, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2776407** e o código CRC **B35E65AE**.